



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 057/2012

Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, período vespertino e noturno.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ELE-112/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno para o Curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, períodos vespertino e noturno, vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica, da Área de Ciências Exatas.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, períodos vespertino e noturno, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Álgebra Linear	068
Cálculo Diferencial e Integral I	136
Desenho I	068
Física I	136
Física Experimental I	068
Fundamentos de Matemática	136
Português Instrumental I	068
Química Tecnológica Geral	136
Técnicas Computacionais em Engenharia I	068
Prática Desportiva (optativa)	(068)
Total	884
2ª Série	
Cálculo Diferencial e Integral II	136
Eletricidade Aplicada	068
Fenômenos de Transporte	068
Física II	136
Física Experimental II	068



UNITAU

Desenho II	068
Mecânica Geral	068
Resistência dos Materiais	136
Português Instrumental II	068
Técnicas Computacionais em Engenharia II	068
Total	884

3ª Série

Análise de Sistemas Lineares	102
Cálculo Avançado	102
Circuitos Elétricos	136
Eletromagnetismo	102
Eletrônica Geral	136
Laboratório de Circuitos Elétricos	034
Laboratório de Eletrônica Geral	034
Materiais Elétricos	068
Métodos Numéricos	068
Medidas Elétricas e Análise de Circuitos Polifásicos	102
Total	884

4ª Série

Automação Industrial	068
Controle e Servomecanismos	102
Conversão de Energia	102
Eletrônica Digital e Microprocessadores	102
Eletrônica Industrial	068
Estatística	068
Geração de Energia e Transitórios Eletromagnéticos	102
Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	068
Instalações Elétricas, Legislação e Ética	068
Laboratório de Conversão de Energia	034
Princípios de Comunicações	102
Total	884

5ª Série

Análise de Sistemas de Potência	136
---------------------------------	-----



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Ciências do Ambiente	068
Economia e Administração	068
Eletrotécnica Aplicada	136
Energias Renováveis e Qualidade da Energia	102
Estágio Supervisionado	400
Máquinas Elétricas e Acionamentos	102
Metodologia Científica em Engenharia e Trabalho de Conclusão de Curso	102
Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	136
Total	1.250
Carga Horária Total do Curso	4.786

Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária no total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do Curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, períodos vespertino e noturno, deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no máximo de 09 (nove) anos, com duração de 4.786 (quatro mil, setecentas e oitenta e seis) horas-aula.

Art. 5º A estrutura curricular do curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica será aplicada aos alunos das 2^{as} e 3^{as} séries do ano letivo de 2012, bem como aos ingressantes na 1^a série do mesmo ano.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-057/2012 – (3)